PROJETO DE LEI Nº. /2024 DO EXECUTIVO
19.01.2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA, Prefeito de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2024, no valor de **R$ 995.000,00 (Novecentos e noventa e cinco mil reais),** destinados as especificações a seguir:

EAN – ESPECIAL POR ANULAÇÃO

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
06002	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.2027	**Manutenção das Atividades da CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde Sudoeste**			
1861 EAN	3390300000	Material de Consumo	303	300.000,00
1862 EAN	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	303	40.000,00
1862 EAN	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	625.000,00
10.301.0004.2060	**Manutenção das Atividades do Consórcio Paraná Saúde**			
1863 EAN	3371700000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	303	30.000,00
TOTAL				**995.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e ou total de dotações, conforme abaixo:

EAN – ESPECIAL POR ANULAÇÃO

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
06001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.2022	**Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica**			
1520	3390320000	Material, Bem, ou Serviço Para Distribuição Gratuita	303	50.000,00
10.301.0004.2025	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica em Saúde**			
1630	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	145.000,00
1660	3390300000	Material de Consumo	303	200.000,00
1690	3390320000	Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita	303	100.000,00
1760	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	500.000,00
TOTAL				**995.000,00**

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefones: (46) 3562-1001 e 3562-1002 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 825/2023 de 31 de agosto de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 19 de janeiro de 2024.

TAISLLER GUIMARAES DA SILVA:06374765907
Assinado de forma digital por TAISLLER GUIMARAES DA SILVA:06374765907
Dados: 2024.01.19 11:19:27 -03'00'

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefones: (46) 3562-1001 e 3562-1002 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N.º /2024 DO EXECUTIVO

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Através do presente, encaminhamos para análise e deliberação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei cujo conteúdo sobre Autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício, no valor de **R$ 995.000,00 (Novecentos e noventa e cinco mil reais**

Para cobertura do presente Crédito serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e ou total de dotações, conforme pode ser constatado no artigo 2º da presente lei.

Há necessidade de tramitação de extrema URGÊNCIA da presente matéria, devido a necessidade de previsão de dotação orçamentaria para adequação do orçamento geral do corrente exercício para atendimento das despesas do CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste e Consórcio Paraná Saúde

Diante disso, requer-se que a presente matéria tramite em regime de **URGÊNCIA**, com convocação de sessão extraordinária, caso necessário.

Certos da compreensão e aprovação do presente projeto de lei, pelos Nobres Edis deste conceituado Poder Legislativo Municipal, externamos antecipadamente nossos protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de janeiro de 2024.

TAISLLER GUIMARAES DA SILVA:06374765907
Assinado de forma digital por TAISLLER GUIMARAES DA SILVA:06374765907
Dados: 2024.01.19 11:19:48 -03'00'

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefones: (46) 3562-1001 e 3562-1002 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br